

## REQUERIMENTO

### **Nove meses depois do primeiro alerta a dívida da SATA às Corporações coloca em risco o pagamento de salários aos Bombeiros da Madalena, Velas e Graciosa**

Os bombeiros dos Açores desempenham uma missão de elevada sensibilidade, relevância, e também de risco, dando corpo ao lema “Vida por Vida”.

Se a complexidade da sua missão é sempre elevada, mais ainda o é em tempo de pandemia, em que os elementos dos corpos de bombeiros têm estado também – em conjunto com outros profissionais - na linha da frente da intervenção para fazer face ao vírus SARS-COV-2, que causa a doença Covid-19.

Não é aceitável que se peça aos bombeiros dos Açores para cumprirem o seu lema “Vida por Vida”, e não se faça tudo o que está ao nosso alcance para assegurar, no final de cada mês, o salário com que alimentam as suas famílias.

Em novembro de 2019, o Grupo Parlamentar do PSD Açores questionou o Governo Regional sobre as dívidas da SATA às corporações de bombeiros e alertou para os riscos relativos ao pagamento de salários aos bombeiros e outros assalariados das associações.

Na resposta, o Governo informou que, à data de 31 de janeiro de 2020, as dívidas às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Madalena, Velas e Graciosa ascendiam a 220 mil euros, dívidas essas que trouxeram constrangimentos diversos às Corporações, nomeadamente em relação ao pagamento de salários e ao pagamento a fornecedores.

Neste processo, foi também apurado que as dívidas em questão respeitavam ao serviço de prevenção de acidentes e incidentes, salvamento e luta contra incêndios, prestado pelas referidas Corporações de Bombeiros nos aeroportos/aeródromos do Pico, São Jorge, Graciosa e Corvo.

A 27 de fevereiro de 2020, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores insistiu com o Governo sobre esta matéria e voltou a denunciar o risco de se colocar em causa a sustentabilidade financeira das Associações e o pagamento dos salários aos bombeiros.

Alguns dias mais tarde, a 3 de março, a própria Associação Nacional de Bombeiros Profissionais emitiu um comunicado em que informava que os bombeiros voluntários das Velas, do Pico e da Graciosa tinham ordenados em atraso referentes ao mês de fevereiro.

No passado dia 3 de julho, foi novamente noticiado que os bombeiros da Graciosa e das Velas (São Jorge) receberam o seu vencimento com atraso e não receberam o subsídio de férias, e que os bombeiros da Madalena do Pico receberam vencimento e subsídio de férias, mas a respetiva Associação não conseguiu cumprir os seus compromissos ao nível da segurança social, fruto da permanência da dívida por parte da SATA a estas três Corporações, apontada já como sendo superior a meio milhão de euros.

Não podemos aceitar que assim seja.

Tratando-se de uma empresa pública regional, as responsabilidades do Governo Regional dos Açores são inequívocas e diretas, e o governo deveria ter atuado em conformidade com as suas responsabilidades.

Ao fim de nove meses desde o primeiro alerta, a permanência da dívida da SATA às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Madalena, Velas e Graciosa, colocando em risco o pagamento atempado dos salários e subsídios de férias, ou o cumprimento de outras obrigações, é absolutamente condenável.

O Governo Regional dos Açores não deveria ter deixado que isto acontecesse, e é por isso diretamente responsável, por ter permitido a permanência de uma elevada dívida por parte de uma empresa por si tutelada, às Corporações de Bombeiros acima enunciadas.

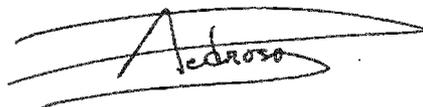
O reconhecimento dos bombeiros da Região tem que fazer-se, também, com a garantia das condições básicas para assegurar, no final de cada mês, o salário com que os bombeiros açorianos alimentam as suas famílias.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários requerem ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1. Que explicação tem o Governo para a permanência da dívida da SATA às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Madalena, Velas e Graciosa, ao fim de nove meses desde o primeiro alerta do PSD/Açores, colocando em risco o cumprimento das obrigações das Associações e o pagamento atempado dos salários e subsídios de férias dos seus Bombeiros?
2. Sendo o Governo Regional dos Açores o único acionista da empresa pública SATA, quando é que a dívida da empresa às Corporações de Bombeiros acima enunciadas será regularizada?

Horta, 10 de julho de 2020

Os Deputados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1823	Proc. n. 54.02.00
Data: 02/07/20	N.º 968 XI